



## **LEI ORDINÁRIA Nº 1501**

*de 26 de setembro de 2007*

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o Clube das Mães - Professora Ione Rodrigues Pereira, e dá outras providências.**

*MOYSÉS NERY, Prefeito Municipal de Camapuã; Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º..** *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Clube das Mães - Professora Ione Rodrigues Pereira, declarado de utilidade pública pela Lei Municipal n. 1.439 de 13 de junho de 2006.*

**Art. 2º..** *O valor do repasse financeiro à instituição pela Municipalidade será de R\$ 3.000,00 (três mil reais), pago em uma única parcela.*

**Parágrafo único. .** *A instituição deverá aplicar os recursos recebidos na aquisição de materiais destinados ao seu efetivo funcionamento, e prestará contas no prazo de 30 (trinta dias) após o recebimento do valor destinado por força da presente Lei.*

**Art. 3º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã, 26 de setembro de 2007.*

**MOYSÉS NERY**  
**PREFEITO**

---

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*